



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**  
**EDITAL Nº 001 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA**, Estado de Goiás, com sede administrativa à Rua Prefeito João Batista Trindade nr. 900 Centro, representada pelo Prefeito Municipal através da sua **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nr. 234-J/2015 de 23 de maio de 2015 e Decreto nr. 281-J/2015, de 23 de junho de 2015, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, das Lei Municipais nr. 1.056/94, que trata do regime Jurídico dos Servidores de Itapuranga, das Leis nr. 1.176/97 que trata do Estatuto do Magistério Municipal e das Leis Municipais nr. 1.747/09, 1.749/09, 1.820/11 e 1.951/15 que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Município de Itapuranga/GO, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do seu Quadro Permanente de Pessoal pelo Regime Jurídico Estatutário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital, para os cargos constante do anexo I nos seguintes termos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O concurso será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas, eventuais retificações, organizado e executado sob a responsabilidade da empresa **PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA-ME**, CNPJ nº. 08.407.693/0001-43, estabelecida à Av. Presidente Vargas nº. 442, Centro - Ceres (GO), com escritório à Rua 92, nr. 165, Setor Sul - Goiânia (GO), e sob supervisão da **Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público**, que este subscreve.

1.2. O concurso de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante a aplicação de provas objetivas, redação, avaliação física e títulos de acordo com os cargos.

1.3. O concurso será realizado para provimento de vagas no quadro efetivo de carreira da Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, com aproveitamento de acordo com as vagas e reserva técnica oferecidas no Anexo-I deste edital, respeitada a ordem de classificação dos aprovados e a legislação em vigor.

1.4. Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário e segurados pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com a legislação municipal em vigor.

1.5. Os candidatos aprovados no presente concurso público, nomeado para provimento de cargo efetivo, fica sujeito a um período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com o objetivo de apurar, ano a ano, durante este período, se o servidor preenche os requisitos, de competência técnica e comportamental, necessários à sua manutenção e confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

1.6. A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades do Poder Executivo no território do município.

1.7. A divulgação do presente edital regulamento e demais atos referentes ao Concurso



Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e no site [www.proconsultconcurso.com.br](http://www.proconsultconcurso.com.br) e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.8. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a critério da administração.

1.9. O presente concurso será realizado conforme o calendário:

INSCRIÇÕES	10/08 a 04/09/2015
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	09/09/2015
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	15/09/2015
PROVAS	18/10/2015 – Início: 09:00 Término: 12:00h
PUBLICAÇÃO DO GABARITO	18/10/2015
RESULTADO	26/10/2015
APTIDÃO FÍSICA	08/11/2015 – Início: 08:00 Término 11:00h
APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	Até 04/11/2015
RESULTADO GERAL	23/11/2015
HOMOLOGAÇÃO	ATÉ 30/11/2015

## **2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

2.1. Das vagas destinadas à categoria funcional prevista neste Edital, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.2. Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5; e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

2.3. As vagas definidas no subitem 2.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais concursandos observada a ordem de classificação.

2.4. Aos candidatos inscritos na forma do subitem 2.1 são assegurados o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial do Concurso Público, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



2.6. Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, observado o disposto no subitem 6.3.

2.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas de conhecimentos, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte observada a respectiva ordem de classificação.

2.8. No ato da inscrição o candidato optante a esse direito deverá entregar laudo médico que comprove a sua deficiência e a compatibilidade entre esta e as atribuições do cargo, e solicitar, por escrito, os recursos especiais de que necessitar para realizar as provas.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá ler o Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá registrar no formulário o cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo I, assumindo as consequências de eventuais erros advindos dessa opção.

3.4. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

3.5. As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso da Prefeitura de Itapuranga/GO do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

3.7. Os candidatos aos cargos que não dispuserem de condições necessárias para acessar a internet, e aos portadores de necessidades especiais poderão fazer sua inscrição, no prédio do **Telecentro Comunitário, instalado no Centro Cultural Cora Coralina**, onde estará a disposição computador ou terminal de acesso à Internet com pessoal para prestar informações e realizar os procedimentos para inscrição dos candidatos, dentro do horário de atendimento das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas em dia de expediente.

#### **3.8. Para efetuar sua inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma:**

a) acessar a Internet através do site [www.proconsultconcurso.com.br](http://www.proconsultconcurso.com.br) a partir **das 00:01 horas do dia 10 de agosto até às 23:59 horas do dia 04 de setembro de de 2015** e preencher todos os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos naquela página;



b) imprimir o boleto de pagamento que será disponibilizado após o envio do Requerimento de Inscrição, via Internet;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores especificados no item 3.40 deste Edital, unicamente por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco.

3.9. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.10. O **pagamento da taxa deverá ser efetuado até o 3º dia útil após o encerramento das inscrições (09/09/2015)**. A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada.

3.11. O boleto bancário com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento será o **único** comprovante de pagamento aceito.

3.12. **Após as 24:00 horas do dia 04 de setembro de 2015** não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição.

3.13. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária e conferência dos dados pessoais com a inscrição.

3.14. Após o pagamento, em caso de erro na opção pelo cargo, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no item 3.8, porém não haverá devolução do valor da taxa anteriormente paga.

3.15. Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do seu comprovante de inscrição (boleto pago).

3.16. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.

3.17. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

3.18. Terá direito a **isenção de pagamento da taxa de inscrição** o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.

3.19. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o **Número de Identificação Social - NIS** e outros dados do cadastramento no CadÚnico.



3.20. A Comissão Especial do Concurso – CECP ou a instituição responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico do Município ou do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

3.21. Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.

3.22. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar qualquer tipo de documento.

3.23. A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame após o encerramento das inscrições, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.

3.24. O candidatos que tiver o pedido de isenção indeferido poderá recorrer da decisão ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa **até dia 18/09/2015**.

3.25. A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela CECP.

3.26. Após o deferimento da inscrição mediante edital de homologação, o candidato deverá retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site [www.proconsultconsultoria.com](http://www.proconsultconsultoria.com) o qual será apresentado juntamente com documento de identidade com foto para fins de realizar as provas, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.

3.27. No caso de inscrição indeferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos que os candidatos não participarem para a ocorrência do erro os mesmos serão incluídos onde houver vaga disponível com divulgação no site, placar da Prefeitura ou através de correspondência eletrônica.

3.28. A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, ficando resguardado à CECP ou instituição organizadora do certame posterior verificação da regularidade do ato, podendo ser cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, desde que assegurado o direito de defesa.

3.29. A Comissão Especial do Concurso Público e a organizadora responsável pela realização do certame não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.30. Em caso de cancelamento, suspensão ou alteração da data das provas do concurso o candidato poderá solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição paga.



A restituição ocorrerá através de simples requerimento assinado pelo candidato, o qual deverá indicar uma conta bancária para tal finalidade.

3.31. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos e não serão aceitos cheques emitidos por terceiros.

3.32. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.33. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração.

3.34. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens e subitens deste capítulo.

3.36. A inscrição no presente Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.37. O candidato para ser inscrito deverá:

- Ser brasileiro ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com a Fazenda Pública Municipal;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Satisfazer aos requisitos para o provimento do cargo.

3.38. O candidato só poderá se inscrever no presente concurso pleiteando um único cargo, caso se inscreva para dois cargos valerá a última inscrição, e não terá direito de receber o valor da primeira inscrição de volta.

3.39.. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

**3.40. O valor da taxa de inscrição a ser pago através de boleto bancário será o seguinte:**

CARGOS – CURSO SUPERIOR	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor Pedagogo	R\$ 100,00
Professor de Espanhol	
Professor de Artes	
Professor de Biologia	
Psicólogo	
Fonoaudiólogo	
Engenheiro Ambiental	
Biólogo	
Assistente Social	



Gestor de Resíduos Sólidos Coordenador de Programas Sociais Orientador Social Educador Social	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

CARGOS – NÍVEL MÉDIO	PREÇO DA INSCRIÇÃO
Assistente Administrativo Motorista – Categoria D Orientador de Atividades Lúdicas	R\$ 80,00

CARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL	PREÇO DA INSCRIÇÃO
Agente de Serviços Gerais Auxiliar de Higiene e Alimentação	R\$ 60,00

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Após efetuar a inscrição os dados cadastrais serão disponibilizados ao candidato para **consulta, conferência e acompanhamento** no site [www.proconsultconcurso.com.br](http://www.proconsultconcurso.com.br)

4.2. **É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no site [www.proconsultconcurso.com.br](http://www.proconsultconcurso.com.br) a confirmação de sua inscrição.**

4.3. Não será disponibilizada ao candidato a opção de alteração das informações referentes ao cargo e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.4. Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos o mesmo deverá entrar em contato com a empresa organizadora, pelo fones ( 062) 3941-8427, tendo consigo o comprovante de pagamento e seu Documento de Identificação, do contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.

4.5. Para efeito de operacionalização do Concurso Público serão considerados apenas os dados cadastrais do candidato constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI e os dados do Sistema Informatizado da PROCONSULT.

4.6. **É OBRIGATÓRIO O CANDIDATO IMPRIMIR SEU CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI** e tomar conhecimento da data, horário e local de realização da Prova Objetiva. Este estará disponível no site [www.proconsultconcurso.com.br](http://www.proconsultconcurso.com.br), 10 (dez) dias anteriores à data de sua realização.

#### 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá em Provas Objetivas, Redação, Títulos e Avaliação Física de acordo com o cargo, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que executará e de prova de Redação e de Títulos, de caráter classificatório, disciplinada neste edital.



5.2 Para alguns cargos o concurso terá 02 (duas) etapas distintas e sucessivas, sendo que somente participarão das etapas seguintes os candidatos que forem aprovados na etapa anterior, sendo assim constituídas:

- a) A primeira etapa do concurso público consiste na aplicação de provas teóricas objetivas para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, **cuja pontuação valerá até 100 (cem) pontos.**
- b) Para os Cargos de Professor a primeira etapa consiste de Prova Objetiva e de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a Redação a pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e será realizada na mesma data, horário e local fixados para prova objetiva.

5.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota igual a zero, em um dos conteúdos ou não alcançar 15 % (quinze por cento) de acerto do total de questões (Prova Objetiva).

5.4. Será atribuída nota ZERO às questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, às questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão-resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta no cartão de repostas.

5.5 A nota final para classificação dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos em todas as etapas do concurso.

5.6 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais.

5.7 Na apuração das notas e classificação na primeira etapa do certame (prova objetiva) aplicam-se os critérios de desempate previstos neste edital

## **6. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA**

6.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas em um único dia, **ou seja, dia 18/10/2015, iniciando-se às 9:00 horas e encerrando-se às 12:00 horas** em locais previamente divulgados pela Comissão Especial do Concurso, devendo o candidato comparecer ao local determinado com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos Documentos de Identificação, com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação) e o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI impresso através do site [www.proconsultconcurso.com.br](http://www.proconsultconcurso.com.br)

6.2 As questões das provas objetivas serão elaboradas com 04(quatro) opções sendo: A, B, C e D, com base nos conteúdos programáticos, constantes deste edital – anexo II.

6.3. As provas objetivas serão avaliadas obedecendo aos valores, conforme CONTEÚDO PROGRAMÁTICO constante do anexo II deste Edital, que será destinado à elaboração e aplicação das provas escritas aos candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o seguinte valor:



**QUADRO 1 – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO:**

Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova
<b>1- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b> <b>2- AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO</b>	Português	10	2,0	20,0
	Matemática	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos da Função	10	4,0	40,0
	SOMA DOS PONTOS			

**QUADRO 2 – ENSINO MÉDIO**

Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova
<b>1- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b> <b>2- MOTORISTA – CATEGORIA “D”</b>	Português	10	2,0	20,0
	Matemática	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos da Função	10	4,0	40,0
	SOMA DOS PONTOS			

**QUADRO 3 – ENSINO SUPERIOR**

Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova
<b>1- PSICÓLOGO</b> <b>2- FONOAUDIÓLOGO</b> <b>3- ENGENHEIRO AMBIENTAL</b> <b>4- BIÓLOGO</b> <b>5- ASSISTENTE SOCIAL</b> <b>6- GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b> <b>7- COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS,</b> <b>8- ORIENTADOR SOCIAL</b> <b>9- EDUCADOR SOCIAL</b>	Português	10	2,0	20,0
	Matemática	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	2,0	20,0
	Conhecimento Específico da Área de Atuação	10	4,0	40,0
	SOMA DOS PONTOS			



Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova
<b>1- PROFESSOR PEDAGOGO – P-III</b> <b>2- PROFESSOR DE ESPANHOL – P-III</b> <b>3- PROFESSOR DE ARTES – P-III</b> <b>4- PROFESSOR DE BIOLOGIA – P-III</b>	Português	10	2.0	20,0
	Matemática	10	2.0	20,0
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	2.0	20,0
	Conhecimento Específico da Área de Atuação	10	4.0	40,0
	SOMA DOS PONTOS			

6.6. Após o término da prova o candidato entregará ao fiscal somente o cartão resposta, podendo levar consigo o caderno de provas, desde que a prova seja entregue após 2 horas de início da realização das provas. Caso contrário o caderno ficará retido, podendo ser solicitado após o término final das provas.

6.7. Na prova o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

6.8. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato, sendo de sua responsabilidade o preenchimento, conforme instruções.

6.9. Será atribuída nota zero à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

6.10 Será considerado aprovado na prova objetiva (primeira etapa) o candidato que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, sendo que a **nota mínima exigida será de 15 (quinze) pontos**.

## 7- DA SEGUNDA ETAPA

### 7.1 DA SEGUNDA ETAPA –

- a) Segunda Etapa: Para os cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**, será um teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- b) Para os cargos de Professor P-III, a segunda etapa consiste em Redação valendo 40 pontos, de caráter classificatório. Ainda terá a Avaliação de Títulos, sendo de caráter classificatório.
- c) Para os demais cargos de nível superior a segunda etapa consiste na Avaliação de Títulos, sendo de caráter classificatório, conforme o cargo.



## 8 . PROVA DE REDAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR (2ª ETAPA):

- 8.1. A prova de Redação na segunda etapa será aplicada somente para os candidatos ao cargo de PROFESSOR.
- 8.2. A prova de Redação, de caráter meramente classificatório, terá pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e será realizada na mesma data e horário da prova objetiva de múltipla escolha.
- 8.3. O texto será dissertativo-argumentativo e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora.
- 8.4. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato na prova de redação, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.
- 8.5. O candidato que identificar sua redação com sua assinatura ou qualquer outro sinal em local que não o permitido, possibilitando o reconhecimento da prova, receberá nota zero na redação e será eliminado do certame.
- 8.6. Os critérios de avaliação da prova de redação estão explicitados no **ANEXO III** deste Edital.

## 9 . PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS e AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO(2ª ETAPA):

- 9.1 O teste de aptidão física será aplicado somente para os candidatos aos cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS e AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO** que forem aprovados na primeira etapa do certame, conforme previsto no item 9.3 deste edital.
- 9.2 A prova de aptidão física será realizada no dia **08/11/2015** , no horários das 08:00 as 11:00h em local que será previamente divulgado pela CECP. Caso não seja possível a realização da prova com todos os candidatos haverá continuação no dia seguinte imediato.
- 9.3 A Prova de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, valerá até 40 (quarenta) pontos e consistirá em teste de corrida (K.Cooper), de caráter eliminatório.

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)	PONTUAÇÃO	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)	PONTUAÇÃO
De Zero a 1500 m	0,0	De Zero a 1200 m	0,0
De 1501 a 2000 m	10,0	De 1201 a 1500 m	10,0
De 2001 a 2400 m	15,0	De 1501 a 1800 m	15,0
De 2401 a 2600 m	20,0	De 1801 a 2000 m	20,0
De 2601 a 2800 m	25,0	De 2001 a 2200 m	25,0
De 2801 a 3000 m	30,0	De 2201 a 2500 m	30,0
Acima de 3000 m acima	40,0	Acima de 2500	40,0



- 9.4. O teste de corrida será baseado em referência internacional (K. Cooper, 1968), calculando-se a pontuação do candidato de acordo com a distância percorrida no tempo de 12 (doze) minutos, aplicando-se os valores referenciais da seguinte tabela: A prova de aptidão física terá caráter eliminatório sendo eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota zero ou deixar de realizar o teste de corrida mencionado no item anterior.
- 9.5. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas e outras) que impossibilitem a realização da prova de avaliação física na data marcada ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.
- 9.6. Os resultados do teste de corrida serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 9.7. O candidato convocado para prova de aptidão física deverá se apresentar com trajés apropriados e munido do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto recente e atestado médico, emitido por médico especialista em cardiologia, medicina esportiva ou clínica médica.
- 9.8. A entrega do atestado médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da prova de aptidão física, devendo constar que o candidato **“ESTÁ APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS”** sob pena de ser eliminado do certame.
- 9.9. O atestado médico deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo em que constem o nome e CRM do médico responsável, com data de expedição máxima de até 30 (trinta) dias antes da realização da prova.
- 9.10. O laudo (atestado) médico não será devolvido ao candidato.
- 9.11. Recomenda-se para realização desta prova que o candidato tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de duas horas.

## 10. DA SEGUNDA ETAPA – DOS TÍTULOS

10.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso - Prova Objetiva, que detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma do Edital serão convocados a comparecer à Prefeitura Municipal para a entrega desses documentos; a contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a- Na Avaliação de Títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

CERTIFICADO DE DIPLOMA	P. UNITÁRIO	P. MÁXIMO
Especialização “Latu Sensu” – C.H mín. 360 horas	4,00	4,00
Mestrado “Strictu Sensu”	6,00	6,00
Doutorado “Strictu Sensu”	10,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>



b-A soma total dos títulos constantes do item 10.1, alínea "a" não poderá exceder a 20 (vinte pontos).

10.2. Os comprovantes dos títulos a que se refere o item anterior serão entregues em fotocópias autenticadas, **descritos no modelo anexo a este edital – Anexo – IV.**

10.3. Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

10.4 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

10.5 Cada título será considerado uma única vez.

10.6 Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo em concurso e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

10.7 A pontuação aferida será utilizada somente para efeito de classificação.

10.8 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, mediante protocolo no setor de recursos humanos do Município, no horário de expediente de (08:00 às 12:00 e das 14: 00 as 18:00 horas) e no prazo previsto neste edital não sendo aceitos títulos entregues via correio, fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.

10.9 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

10.10 Em hipótese alguma a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

## **11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas.

11.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

11.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

11.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados, os candidatos posicionados nas vagas destinadas ao cadastro de reserva técnica serão considerados aprovados e os demais candidatos que obtiveram nota inferior ao ponto de corte serão considerados reprovados.

11.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de



desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais e atualidades;
- e) maior idade.

11.6 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição e realização das provas.

11.7 No caso de anulação de alguma pergunta o valor atribuído a ela será concedido a todos os demais candidatos.

## **12. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE:**

12.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso.

12.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

12.3 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

12.4 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino, exigir-se-á, além da quitação eleitoral, quitação do serviço militar.

12.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

12.6 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital.

12.7 A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica do Município, quando serão exigidos uma série de exames laboratoriais, de imagens, parecer psiquiátrico, avaliação oftalmológica, teste ergométrico, audiometria, teste de doenças infecto contagiosas, que serão exigidos conforme o cargo. Tudo de acordo com a Resolução do ITAPREV.

12.8 As despesas com os exames admissionais exigidos no item anterior correrá por conta do candidato.

12.9 Para a posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição. Exige-se também declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimento, se couber.

12.10 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo e,



quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

12.11 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

12.12 O Candidato deverá manter junto à Gerência de Desenvolvimento de Pessoal da Prefeitura de Itapuranga, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço e telefone atualizados visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso esta seja possível, por falta de atualização.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra as publicações dos Editais, Avisos, Publicações, Aplicação das Provas, divulgação do Gabarito Preliminar, a formulação ou o conteúdo das questões da Prova Objetiva, bem como contra a divulgação dos Resultados Preliminares.

13.2 O recursos serão encaminhados através do site; [www.proconsultconcurso.com.br](http://www.proconsultconcurso.com.br) na área do candidato, onde consta orientação auto explicativa.

13.2 Somente será admitido um único recurso por candidato, conforme as especificações do item anterior.

13.3. O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 2 (dois) dias a partir do primeiro dia útil após a publicação/divulgação do ato.

13.4. O recurso deverá ser individual, constando o número do Edital, nome do candidato, número de inscrição, cargo e sua respectiva assinatura.

13.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

13.6 Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via Internet ou por procuração.

13.7 Após o julgamento pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

13.8 . Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva será concedida vista do Cartão-Resposta através de fotocópia ou mídia digital.

13.9 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora, Comissão de Concurso ou pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

13.10. Na análise dos recursos interpostos a Comissão do Concurso determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar a classificação final.



13.11 As alterações nos resultados das Provas serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do site: [www.proconsultconcurso.com.br](http://www.proconsultconcurso.com.br).

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

14.1. Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc).

14.2. É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

14.3. Não serão corrigidas provas de candidatos que tenham sofrido qualquer impugnação por parte da Comissão Municipal do Concurso Público.



14.4. A qualquer tempo e no seu exclusivo interesse poderá a Administração Municipal modificar ou anular, no todo ou em parte este Concurso, sem que com isto caiba a qualquer participante direito a qualquer ação ou reclamação judicial ou extrajudicial.

14.5. O Chefe do Poder Executivo se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte o presente Concurso Público.

14.6. Não será permitida a entrada no local de realização das provas de pessoas não autorizadas pela Comissão Especial do Concurso.

14.7. Serão publicados os resultados referentes aos candidatos aprovados e classificados em cada fase do Concurso Público.

14.8. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados da data em que for publicado o resultado final do processo seletivo, sem que exista qualquer ação pendente, as provas e o material inservível relativos ao processo seletivo poderão ser incinerados, através de uma Comissão Especial, devidamente designada pelo Chefe do Executivo Municipal.

14.9. O candidato aprovado no concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.

14.10. Em caso de desistência temporária o candidato renunciará à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público.

14.11. Se do exame dos recursos resultar a anulação da questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não apresentado recurso a respeito.

14.12. O presente Edital obedece às normas contidas nas Leis Municipais que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de ITAPURANGA, Lei Municipal que trata do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de ITAPURANGA, bem assim legislação Estadual e Federal.

14.13. Quaisquer outras informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidos no Departamento de Pessoal ou com o Presidente da Comissão do Concurso, na Sede da Prefeitura, em horário de expediente.

14.14. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Concurso Público.

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, ESTADO DE GOIÁS, AO 03 DE JULHO DE 2015

**Maria de Lourdes Costa Cavalcante**  
Presidente da Comissão do Concurso

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, RESERVA TÉCNICA, REQUISITOS E VENCIMENTOS**

COD	CARGOS	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	VAGAS PNE	NÍVEL DE INSTRUÇÃO	CARGA HORARIA	VENC.
01	Professor III (Pedagogo)	10	10	01	Ensino Superior Licenciatura plena em Pedagogia	30	R\$ 1.917,78
02	Professor III (Espanhol)	01	03		Ensino Superior – Licenciatura Plena em Letras/Espanhol	30	R\$ 1.917,78
03	Professor III (Artes)	02	06		Ensino Superior – Licenciatura Plena em Artes Visuais	30	R\$ 1.917,78
04	Professor III (Biologia)	01	02		Ensino Superior – Graduação em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30	R\$ 1.917,78
05	Psicólogo	02	02		Ensino Superior Completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da Categoria	40	R\$ 1.955,83
06	Fonoaudiólogo	02	02		Ensino Superior Hab. Fonoaudiologia Registro profissional no Conselho da Categoria	44	R\$ 1.955,83
07	Engenheiro Ambiental	01	02		Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental e registro profissional no Conselho da Categoria.	20	R\$ 1.955,83
08	Biólogo	01	02		Ensino Superior Completo em Biologia ou Ciências Biológicas e registro profissional no Conselho da Categoria	44	R\$ 1.955,83
09	Assistente Social	02	04		Ensino Superior Hab. Serviço Social, Registro profissional no Conselho da Categoria	30	R\$ 1.955,83
10	Gestor de Resíduos Sólidos	01	02		Curso Superior <b>1- Hab. Engenharia</b> Áreas: civil, agrônômica, ambiental, florestal, química <b>2- Biologia</b> Registro profissional no Conselho da Categoria	44	R\$ 1.955,83
11	Coordenador de	03	06		Ensino Superior Completo em	40	R\$ 1.955,83



	Programas Sociais				Pedagogia, Psicologia ou Assistência Social e registro profissional no Conselho da Categoria		
12	Orientador Social	01	02		Ensino Superior Completo em Educação Física e registro profissional no Conselho da Categoria	44	R\$ 1.955,86
13	Educador Social	01	02		Ensino Superior Completo em Pedagogia, Sociologia ou Músico Terapia e registro profissional no Conselho da Categoria	44	R\$ 1.955,86
14	Assistente Administrativo	10	10	01	Ensino Médio Completo	44	R\$ 788,00
15	Motorista – Categoria D	02	06		Ensino Médio Completo e CNH categoria “D”	44	R\$ 811,60
16	Orientador de Atividades Lúdicas	06	12		Ensino Médio Completo	44	R\$ 788,00
17	Agente de Serviços Gerais	10	15	01	Ensino Fundamental Completo	44	R\$ 788,00
18	Auxiliar de Higiene e Alimentação	02	04		Ensino Fundamental Completo	44	R\$ 788,00



## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### I - Programa para elaboração das provas objetivas para os cargos:

#### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

Agente de Serviços Gerais / Auxiliar de Higiene e Alimentação

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia; emprego das letras s, h, ch, lh, nh e x.
- 2. MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais: soma, subtração, multiplicação e divisão, resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; porcentagem; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo; Resolução de problemas; velocidade; tempo; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Números pares e ímpares. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.
- 3. 3. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos; Noções de Hierarquia; Ecologia e Meio Ambiente; Atualidades políticas do Brasil e do Estado de Goiás; Noções de cidadania, higiene e saúde; Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapuranga. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Noções de Informática.

**BIBLIOGRAFIA:** Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

#### **ENSINO MÉDIO COMPLETO E SUPERIOR**

Assistente Administrativo/ Motorista Cat. "D"/ Orientador de Atividades Lúdicas/Professor Pedagogo / Professor de Espanhol / Professor de Artes / Professor de Biologia / Psicólogo / Fonoaudiólogo / Engenheiro Ambiental / Biólogo / Assistente Social / Gestor de Resíduos Sólidos / Coordenador de Programas Sociais / Orientador Social / Educador Social

- 1. LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal;



terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimas; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, Onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: Contexto histórico-cultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: Realismo, Naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.

2. **MATEMÁTICA:** Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico
  
3. **CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município e Lei Orgânica do Município de Itapuranga.

**BIBLIOGRAFIA:** Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

### III- ÁREAS ESPECÍFICAS

- 1- **PROFESSOR II – (Pedagogo):** Ética e Educação. Tendências pedagógicas, concepções filosóficas políticas e a prática pedagógica nas séries iniciais. Pressupostos teóricos e legais da Educação Fundamental. Orientação vocacional e profissional. O trabalho pedagógico em equipes multidisciplinares. O projeto político pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores. O planejamento, a execução, o acompanhamento e a comunicação de pesquisas científicas na educação. O planejamento educacional numa perspectiva crítica da educação: importância, níveis e componentes. O papel do pedagogo no âmbito escolar. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Currículo integrado: concepção, planejamento, organização dos conteúdos, avaliação e a integração curricular. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola de Educação Profissional. A prática da avaliação no cotidiano escolar. A pedagogia de projetos. A multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem. A interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender. A gestão escolar da Educação Profissional. A dimensão técnica política da prática docente. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências



educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Didática. Atribuições do Cargo. História da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais de Séries Iniciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

- 2- PROFESSOR DE ESPANHOL :** Compreensão de textos contemporâneos escritos de nível intermediário que abordem aspectos funcionais, culturais, literários e científicos. Conhecimentos linguísticos: Determinantes do nome: artigos (definidos e contrações, indefinidos), possessivos, demonstrativos, numerais, indefinidos, relativos, interrogativos, exclamativos. Substantivos: gênero, número, grau. Adjetivos: gênero, número, grau. Pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos. Verbos: auxiliares, regulares, irregulares (de irregularidade comum e própria), impessoais e pronominais, forma passiva, perífrases verbais. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições e locuções prepositivas. Conjunções: coordenativas e subordinativas. Acentuação. Sinônimos e Antônimos. Divergências entre o português e o espanhol: heterográficos, heteroprosódicos (heterofônicos ou heterotônicos), heterogênicos, heterossemânticos, biléxicos. Oração e seus elementos. Período simples e período composto: coordenação e subordinação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
- 3- PROFESSOR DE ARTE:** Artes Visuais; História Geral da Arte; Arte Moderna e Contemporânea; Contaminações e hibridismos entre as Artes; Arte Brasileira; Crítica de arte; Práticas e processos criativos; Materiais, técnicas e suportes; Arte Educação: História e contextos da Arte Educação no Brasil; Conceitos e abordagens da Arte Educação e do Ensino de Arte; Abordagem Triangular; Leitura ou análise crítica da obra de arte; Currículo Básico Comum de Arte; Educação pela Arte para o desenvolvimento humano; Mediação em espaços culturais; Construção e uso de materiais e recursos didáticos; Planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino aprendizagem. Lei 9394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB ATUALIZADA. Educação integral Integrada na formação do sujeito.
- 4- PROFESSOR DE BIOLOGIA:** A teoria da cascata trófica em ambientes terrestres; Monofagia e polifagia em insetos herbívoros; Interações multitróficas e a organização de comunidades; O papel dos invertebrados na estruturação das comunidades; Controle biológico de pragas; Princípios de taxonomia, sistemática e nomenclatura biológica; Evolução do sistema circulatório nos invertebrados; Filogenia e evolução dos grandes grupos de invertebrados; A classificação dos Invertebrados (Grupos basais); A classificação dos Invertebrados (Grupos apicais)
- 5- PSICÓLOGO:** A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis



de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Entrevista psicológica: modalidades e objetivos; enquadre; papéis, suportes teóricos. Noções de psicopatologia: fenomenologia das dinâmicas emocionais; principais síndromes clínicas; alternativas em psicopatologia. Noções de psicoterapia: abordagens fenomenológicas existenciais; psicoterapias de base psicanalítica; psicoterapia breve. Organizações de trabalho: conceito, histórico, grupos; burocratização. Teorias motivacionais: Herzberg; Maslow, X e Y - McGregor. Possibilidades de atuação do psicólogo organizacional: seleção, descrição e análise de cargo; treinamento; avaliação de desempenho; diagnóstico organizacional. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nrs. 010/2005, 007/2003, 018/2002 e 001/1999. Código de Ética e Regulamentação da profissão. Trabalho em Grupo abordando as habilidades sociais. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapuranga e demais assuntos relacionados às atribuições do cargo.

- 6- FONOAUDIÓLOGO:** Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde/doença; Saúde pública - conceito e ações. Fonoaudiólogo em saúde pública. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Recém nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudiológica. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Avaliação audiológica infantil, Avaliação audiológica do recém nascido. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação. Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais. Linguagem escrita - processo de aquisição enquanto sistema de representação. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas. Sistema sensorio motor oral. Deglutição atípica; Fissuras labiopalatais. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas; Distúrbios da voz; Distúrbios articulatórios. Gagueira. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Linguagem Oral: desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético - fonológica; Sintática. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário. Lei 6.965/81; Decreto 87.218/82; Resoluções CFF 190/97 e CFF 305/04 Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapuranga.
- 7- ENGENHEIRO AMBIENTAL:** Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - **SISNAMA**. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho



Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000/2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). Lei de Gerenciamento de Resíduo Sólido e Lei que trata do Código Ambiental.

**8- BIÓLOGO:** Imunologia: Conceitos gerais; Técnicas imunológicas de diagnóstico. Biologia Molecular: Conceitos gerais; Técnicas moleculares de diagnóstico. Microbiologia: Características gerais do agente e epidemiologia da: Raiva; Dengue; Leptospirose; Criptococose, Histoplasmose, Dermatofitoses. Leishmaniose, Toxoplasmose, Doença de Chagas e Criptosporidiose. Dirofilariose, Toxocaríase e Teníase/Cisticercose, Microrganismos aeróbicos e anaeróbicos, caracterização e ciclo de: Staphylococcus aureus; Streptococcus alfa e beta hemolítico; Clostridium botulinum; Salmonella Typhi; Bacillus cereus; Escherichia coli; Shigella SP e Leptospira interrogans. Esterilização, desinfecção e biossegurança. Conceitos gerais: Métodos físicos e químicos de esterilização e desinfecção; Fauna Sinantrópica - Hábitos, comportamento, ciclo biológico e manejo integrado de: Baratas (Periplaneta americana, Blatella germanica). Culicídeos (Aedes aegypti, Aedes albopictus, Culex quinquefasciatus). Aranhas e escorpiões de importância médica. Carrapatos de importância médica. Abelhas (Apis mellifera). Roedores urbanos. Quirópteros de áreas urbanas. Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos de assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória.

**9- ASSISTENTE SOCIAL:**

Planejamento Social e Serviço Social; Serviço Social e Movimentos Sociais - Participação Popular; História e reconceitualização do Serviço Social; O Serviço Social no Brasil; Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Trabalho e Serviço Social; Instituições Públicas e Políticas Públicas; Relação Estado/Sociedade; Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Conselhos e Conferências; Redes de atendimento; Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Declaração dos Direitos Humanos; O trabalho comunitário; Visitas domiciliares; Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; Serviço Social e família. Projeto ético político Profissional; Código de Ética Profissional do Assistente Social – 1993 / Lei de regulamentação da profissão; Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 8.742 de 07.12.1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; Políticas de Seguridade Social no Brasil. Questão social e Serviço Social; A práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e interdisciplinaridade. Instrumentalidade do Serviço Social; atendimento individual; o trabalho com grupos, Técnicas de intervenção; SUAS (Sistema Único de Assistência Social); NOB SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Programas Sociais do

Governo Federal: Bolsa Família, Brasil sem Miséria, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, BPC- benefício de Prestação Continuada, BPC na Escola;

**10-GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS:** A estrutura dos Sistemas Ambientais SISNAMA e órgãos de apoio. A Regulamentação das atividades antrópicas à luz das legislações ambientais federal, estadual e municipal . Os recursos: água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. As Normatizações e Deliberações para o desenvolvimento sustentável. As Deliberações Normativas, Resoluções, Portarias, Leis e Decretos que procuram a harmonização dos processos produtivos e industriais com a qualidade ambiental. Educação Ambiental. Ecologia da Vegetação e Impactos Ambientais. Inventário e Manejo Florestal. Gestão Ambiental e Políticas Públicas. Ecossistemas Brasileiros. Recuperação de Áreas Degradadas. Recuperação de Matas Ciliares e de Ecossistemas. Planejamento e Manejo de Áreas de Conservação. Áreas Verdes/Arborização de Sistemas Viários/ Paisagismo. Urbanismo e Meio Ambiente. Conceitos básicos de sistemas de tratamento/disposição de efluentes líquidos e resíduos sólidos. Conceitos básicos de estudos de autodepuração de cursos d'água. Física, biologia e fertilidade do solo. Cálculos básicos de adubação de culturas florestais. Manejo de Bacias Hidrográficas. Pedologia e Classificação dos Solos. Noções de Cartografia e Geoprocessamento, Agroecologia. Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais - diagnósticos e prognósticos. Florestamento e Reflorestamento. Levantamento e avaliação de Propriedades Rurais – noções básicas. Gestão Pública: As tendências atuais da administração e as tecnologias de gestão organizacional: Gerência da Qualidade Total. Aperfeiçoamento de processos – A burocracia e a desburocratização; Reengenharia; Estrutura e gestão horizontal e em rede. Gestão do Conhecimento. Noções básicas sobre a legislação que regulamenta a gestão pública, Capítulos das Constituições Federal e Estadual e respectivas leis complementares que tratam da Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação: 4.771/65 – Código Florestal, 6.938/81 –Política Nacional do Meio Ambiente 7.804/89 –Alterações Lei 6.938/81, 9.433/97 –Política Nacional de Recursos Hídricos 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental, 10.165/00 – Altera Lei 6.938/81 – PNMA Decretos, 97.632/89 –Regulamentação da Lei 9.938/81 –Recuperação de áreas degradadas, 99.274/90 – Regulamenta Política Nacional do Meio Ambiente, 2.519/98 –Convenção sobre Diversidade Biológica 4.281/02 –Regulamenta Lei 9.795//02 5.440/05 –Controle de Qualidade da Água. Resoluções CONAMA: 04/85 – Reservas ecológicas definidas na Lei 6.938/81; 01/86 –Critérios básicos e diretrizes para RIMA, 237/97 –Licenciamento Ambiental; 302 e 303/02 –Áreas de preservação permanente –APP; 308/02 – Licenciamento ambiental de disposição final de resíduos sólidos urbanos em municípios de pequeno porte; 313/02 –Inventário nacional de resíduos sólidos industriais; 319/02 – Regulamentos de Postos de combustíveis e Serviços; 357/05 –Classificação dos corpos d'água e padrões de lançamento de efluentes; 358/05 – Tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapuranga.

**11-COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS:** Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Supervisão: Concepção e prática; Tipos de Liderança; Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Programa Bolsa Família (PBF). Programa BPC na Escola; Programa Brasil sem Miséria; Benefício de Prestação Continuada – BPC; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Serviços de Acolhimento para crianças,



adolescentes e Idosos; Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Desigualdade social. Políticas de Segurança e Previdência Social. Políticas de Assistência. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Lei orgânica da Assistência Social - LOAS. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. CRAS-Centro de Referência da Assistência Social; CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Famílias: parceiras ou usuárias eventuais? -Análise de serviços de atenção a famílias com dinâmica de violência doméstica contra crianças e adolescentes;

**12-ORIENTADOR SOCIAL:** Noções de Política Nacional de Assistência Social e inclusão social; Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos; Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura; valores, idéias e ideologias; comportamento; racionalidade e irracionalidade; lei e moral; CONANDA-Orientações Técnicas; Estatuto do idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989. Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiências. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias segundo especificidades de cada profissão. Legislações específicas das profissões regulamentadas. Trabalho com grupos e redes sociais; Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Atividades rítmicas; Condicionamento físico; Regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: Atletismo, Tênis de mesa, basquetebol, ginástica artística, futebol, voleibol; Inclusão de crianças/ adolescentes com deficiência; Condicionamento físico e saúde; Fisiologia do exercício; Recreação; Educação Inclusiva; Noções de Primeiros Socorros; Noções de desenvolvimento infantil; Atribuições do cargo; Legislação e Organização Desportiva (Leis, Decretos, Resoluções, Portarias e pareceres).

**13-EDUCADOR SOCIAL:** Lei Orgânica da Assistência Social e suas Alterações; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. SUAS e População em Situação de Rua; Política Nacional para a População em Situação de Rua; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; SINASE – Medidas socioeducativas; Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 - Direitos Fundamentais; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Desigualdades Raciais e de Gênero entre Crianças, Adolescentes e Mulheres no Brasil, no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio; Famílias: parceiras ou usuárias eventuais? -Análise de serviços de atenção a famílias com dinâmica de violência doméstica contra crianças e adolescentes; Pedagogia social da rua: análise e sistematização de uma experiência vivida. Educação social de rua: As bases políticas e pedagógicas para uma educação popular. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa;

**14- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Atendimento ao público externo e interno. Serviços de rotina de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; organização administrativa dos serviços da Prefeitura: finalidades dos órgãos; qualidade no



atendimento ao público; a imagem da instituição. A imagem profissional, sigilo e postura; noções de microinformática; conhecimento e domínio do uso de ferramentas básicas de software para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e bancos de dados. Conhecimentos Básicos de Informática: Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Power Point; Uso de correio eletrônico, Conhecimentos Básicos de Internet. Noções de serviços administrativos e municipais. Competências dos poderes legislativo, executivo e judiciário; Organização e racionalidade; Estruturas administrativas e organizacionais: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, organograma, fluxograma; Higiene e segurança do trabalho; Estrutura Administrativa Municipal. Noções Básicas de Direito Administrativo: Serviços Públicos, Servidores públicos, atos administrativos, poderes administrativos; Noções básicas sobre contabilidade pública: conciliação bancária e contábil. Contas a pagar e receber. Fluxo de caixa e rotinas administrativas; Noções básicas de direito tributário: Noções de tributos, espécies de tributos com ênfase aos impostos e às contribuições municipais; competências constitucionais para a tributação; limitação da competência tributária. Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Licitação Pública: Conceito, Princípios, Editais, Modalidades, Prazos e Dispensa e Inexigibilidade, Contratos, Publicação, Alterações, Inexecução ou Rescisão, Pregão. Princípios básicos da Administração Pública. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapuranga. Lei Orgânica do Município de Itapuranga.

**15-MOTORISTA –CATEGORIA “D”:** Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, em especial na condução de veículos de transporte coletivo de passageiros e de transporte escolar. Direitos e deveres do funcionário público. Estatuto do Servidor.

**16-Orientador de Atividades Lúdicas :** Estatuto da Criança e Adolescente; Estatuto do Idoso; Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; CRAS-Centro de Referência da Assistência Social; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI; Proteção Social Básica; Trabalho em equipe; Relações interpessoais; Noções sobre desenvolvimento infanto juvenil.

**17-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:** Noções básicas de conservação, manutenção, higiene, limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Primeiros Socorros, Conhecimentos básicos e específicos relacionados à rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapuranga. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).



**18- AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO:** Noções de limpeza e higiene. Destinação do lixo. Produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de hierarquia. Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc. Pequenos reparos em instalações, mobiliário e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas. Conservação de ferramentas diversas.

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, ESTADO DE GOIÁS, AO 03 DE JULHO DE 2015

**Maria de Lourdes Costa Cavalcante**  
Presidente da Comissão do Concurso



**EDITAL Nº 001/2015**  
**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

**CARGOS: PROFESSOR**

**1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO:**

**1.1** Para obter nota na prova de redação deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) abordagem adequada do tema, o que é pré-condição para avaliação relativa dos demais critérios (manter-se rigorosamente dentro do tema);
- b) apresentação: distribuição gráfica do texto, ausência de rasuras, presença de título; distinção clara de letras maiúsculas e minúsculas e legibilidade da grafia e tamanho regular, ser escrito a caneta azul ou preta;
- c) ter entre 20 e 25 linhas;
- d) utilizar a Língua Portuguesa culta padrão. Adequação linguística (coesão textual, gramática da língua culta). Estrutura do tipo textual solicitado. Coerência, criticidade, riqueza e adequação vocabular.
- e) ser dissertativo-argumentativo;

**1.2 A prova receberá nota zero quando:**

- a) não observar a adequação à estrutura dissertativo-argumentativa;
- b) fugir ao tema;
- c) estiver a lápis;
- d) a FOLHA DE REDAÇÃO, depois de padronizada, contiver qualquer sinal que possibilite a identificação do candidato.

**2. DETALHAMENTO DOS PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO:**

**2.1.** Pontuação: vírgula entre sujeito e predicado; ausência de vírgula na adjetiva explicativa; vírgula na adjetiva restritiva; ausência de vírgula em orações adverbiais deslocadas; ausência de vírgula entre orações coordenadas; frase siamesa (orações completas ligadas como se fossem uma só); frase fragmentada (Fragmentos de frases pontuados como se fossem frases completas); ausência de vírgulas em elementos intercalados e outros relacionados à pontuação. **Valor: 0,50 por erro cometido**

**2.2.** Ortografia: letras e palavras ilegíveis; grafia inadequada dos vocábulos; separação silábica inadequada. **Valor: 0,50 por erro cometido**

**2.3.** Acentuação Gráfica: ausência de acento em palavras acentuadas graficamente; utilização indevida de aspas; ou utilização inadequada do trema. **Valor: 0,50 por erro cometido**

**2.4.** Morfossintaxe (correção linguística): concordância nominal e/ou verbal inadequadas; regência nominal e/ou verbal inadequadas; quebra de paralelismo de regência; ausência ou utilização incorreta do acento indicativo da crase; uso inadequado dos pronomes oblíquos átonos “o” e “lhe”; colocação pronominal. **Valor: 0,50 por erro cometido**



**2.5.** Propriedade vocabular: uso inadequado de vocábulos e de afixos; falso paralelismo semântico; imprecisão vocabular; repetição de palavras. **Valor: 0,50 por erro cometido**

**2.6.** Organização adequada de parágrafos: parágrafos de uma frase apenas; fragmentação de parágrafos; ausência de divisão de parágrafos (O texto é um bloco só). **Valor: 0,50 por erro cometido**

**2.7.** Adequação no uso dos articuladores: uso inadequado ou omissão de nexos e elementos oracionais. **Valor: 0,50 por erro cometido**

**2.8.** Argumentação coerente: pressuposto confuso, banal ou com pouco poder de sustentação; argumentos sem coerência com o pressuposto. **Valor: 1,5 por erro cometido**

**2.9.** Informatividade: justificativas estruturadas sem continuidade (sem retomar elementos que mantenham sua unidade de sentido); ausência de progressão temática (sem acréscimos de informações – texto circular) ou utilização de clichês e de obviedades. **Valor: 1,5 por erro cometido**

*(Obs: A correção observará a norma culta da língua).*

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, ESTADO DE GOIÁS, AO 03 DE JULHO DE 2015

**Maria de Lourdes Costa Cavalcante**  
Presidente da Comissão do Concurso



**EDITAL Nº 001/2015**  
**ANEXO IV – ENCAMINHAMENTO DE TÍTULOS**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS Á PROVA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Curso que Concedeu Direito à Inscrição: \_\_\_\_\_

(ver item 7.1.15 do Edital de Abertura)

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Descrição do Documento</b> <b>Doutorado, Mestrado, Especialização, Pós Graduação ou MBA (Lato Sensu).</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**EDITAL Nº 001/2015**  
**ANEXO V - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS**

<p><b>Professor Pedagogo</b></p>	<p>Atividades voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola tendo em vista a atingir seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino;</p>
<p><b>Professor de Espanhol</b></p>	<p>Exercer a docência no Sistema Público do Município, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; acompanhar a rede estadual, municipal e particular de ensino, emitindo parecer técnico em processos de credenciamento, autorização e reconhecimento das escolas e em processos de regulamentação da vida escolar do aluno.</p>
<p><b>Professor de Artes</b></p>	<p>Participar efetivamente da elaboração da proposta pedagógica da escola; Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com o professor regente o desenvolvimento integral dos alunos a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Planejar com a equipe pedagógica nas horas-atividade, estratégias de trabalho e encaminhamentos adequados para os conteúdos de sua área; Estimular a criança para a percepção estética da realidade, ampliando a sua leitura de mundo por meio de atividades lúdicas contextualizadas, que permitam</p>



	<p>ao aluno perceber a presença da arte no seu cotidiano; Realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento da criança.</p>
<p><b>Professor de Biologia</b></p>	<p>Atividades voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a atingir seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.</p>
<p><b>Psicólogo</b></p>	<p>Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Avalia pacientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo através de sessões individuais e grupais; Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais, mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de</p>



	<p>atividades com a comunidade visando o esclarecimento e co-participação; Colabora nos serviços de assistência social analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>Fonoaudiólogo</b></p>	<p>Elabora programas de prevenção na área de saúde auditiva; Avalia as deficiências de comunicação do paciente tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como orientações para pais e professores; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>Engenheiro Ambiental</b></p>	<p>Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; participar de auditorias ambientais; desenvolver gestão e planejamento ambiental; controlar a qualidade ambiental no que diz respeito a</p>



	<p>redes de monitoramento e vigilância; verificar as redes de saneamento analisando os riscos ambientais provocados; realizar perícias, emitir e assina laudos técnicos e pareceres em questão da competência; coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais no desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervir nos processos de produção aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; desempenho das atividades na área referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; realizar levantamento florístico; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
<p><b>Biólogo</b></p>	<p>Desenvolver projetos em unidades de conservação do município; assessorar o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente; participar da educação ambiental formal e não formal; Executar levantamentos sócio-ambientais e projetos de recuperação de áreas degradadas; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades afins e correlatas.</p>
<p><b>Assistente Social</b></p>	<p>Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; Acompanhamento familiar em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como por exemplo as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF) ou risco; Encaminhamento para avaliação e</p>



	<p>inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial quando for o caso; Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado; Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios; escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado por meio de atendimento familiar, individual e em grupo; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.</p>
<p><b>Gestor de Resíduos Sólidos</b></p>	<p>Gerir o local de disposição final dos resíduos sólidos; Coordenar a implantação da política municipal de resíduos sólidos; Promover o arranjo institucional como regulamento municipal para limpeza urbana, capacitação técnica continuada dos profissionais e motivação para o melhor desempenho de suas funções. Auditar o cumprimento do regulamento de limpeza pública municipal, das leis, resoluções e outros instrumentos ligados aos resíduos sólidos; Criar o Sistema Municipal de Informação de Resíduos Sólidos; Estabelecer canal de comunicação a fim de possibilitar a participação social nos projetos decisórios, ouvir e atender demandas, divulgar os serviços prestados bem como permitir a formação de consciência coletiva sobre a importância da limpeza pública por meio da educação ambiental; Promover políticas de redução de Geração de Resíduos Sólidos; Responder por todas as ações decorrentes da gestão e operação de gerenciamento dos resíduos sólidos do aterro sanitários; Integrar a equipe de elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos sólidos – PGIRS.</p>
<p><b>Coordenador de Programas Sociais</b></p>	<p>Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor da Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre as unidades referenciadas no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais e os serviços de acolhimento na sua área de abrangência; Coordenar o processo de</p>



	<p>articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direito recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados na unidade; Coordenar o processo com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos na unidade; Coordenar a execução das ações, assegurando o diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento dos serviços incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informações e monitorar o envio regular de informações encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação por parte do órgão gestor dos resultados obtidos pela unidade; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da unidade e/ou capacidade da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Mapear e referenciar as famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do serviço de proteção social básica e especial; Sugerir à Secretaria municipal de Assistência Social a adoção de medidas para atendimento as metas do MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome; Estimular e desenvolver oficinas socio-educacionais por meio de grupos voltados à recuperação de auto-estima, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária; Coordenar e/ou participar de atividades de educação continuada, visando a melhoria de vida da população assistida;</p>
<p><b>Orientador Social</b></p>	<p>Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção de autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários a partir de diferentes formas e metodologias contemplando as dimensões individuais e coletivas levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sociassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registro das atividades desenvolvidas subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o</p>



	<p>preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso a participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Apoiar no desenvolvimento dos mapas e oportunidades e demandas.</p>
<p><b>Educador Social</b></p>	<p>Desenvolver ações afirmativas, mediadoras e formativas em espaço fixo ou itinerante com objetivo de garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e/ou vulnerabilidade social. Procura assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas, viabilizando seus respectivos encaminhamentos. Abordagem e busca ativa de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência; Identificar a incidência de trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica e outras formas de violência contra crianças e adolescentes; Buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços sócio-assistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos de pessoas em situação de risco e/u vulnerabilidade social; Construir o processo de saída das ruas de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem e as respectivas estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; Promover ações para reinserção familiar e comunitária de pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social; Atuar com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias usuários dos serviços de acolhimento institucional, participando do trabalho social típico dos serviços, que envolvem trabalho interdisciplinar, a construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; informação, comunicação e defesa de direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços sócio-assistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação dos serviços; organização do banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. Desenvolver nestes serviços atividades de acolhida, recepção e escuta; desenvolvimento do convívio familiar grupal e social, apoio à família na sua função protetiva; orientação e encaminhamento para a rede de</p>



	<p>serviços locais com resolutividade; orientação ou auxílio para acesso a documentação pessoal; Discutir com os usuários dos serviços e programas as regras de funcionamento e participação; Trabalhar junto às famílias ou responsáveis para que o espaço de casa seja receptivo ao retorno de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em circunstância de acolhimento institucional; Observar a dinâmica da rua identificando e observando os locais e horários de circulação e ou permanência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social objetivando levantar seu fluxo no território para mudar essa realidade social; Trabalhar integralmente com Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar na rede de garantia de direitos; Participar de encontros, seminários e programas de treinamento; Documentar o trabalho através de relatórios periódicos; Desenvolver as atividades nas oficinas socioeducativas desenvolvidas pelo município; Participar de atividades comunitárias, campanhas sócio educativas, de defesa e garantia de direitos e inclusão social; Contribuir para a prevenção e o enfrentamento à dependência de drogas; Promover a cidadania, a educação ambiental, a arte, educação; Facilitar o trabalho intersetorial; Trabalhar em equipe; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou órgão de lotação.</p>
<p><b>Assistente Administrativo</b></p>	<p>Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução</p>
<p><b>Motorista Categoria D</b></p>	<p>- Conduzir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito para o transporte de cargas e/ou servidores. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser encaminhada a chefe da manutenção; Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Realizar o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros sempre que se fizer necessário; Carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colaborar com a limpeza dos veículos mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>



<p><b>Orientador de Atividades Lúdicas</b></p>	<p>Executar as atividades grupais com as <b>crianças de até 06 anos</b>, voltadas ao aspecto lúdico. Deverá contribuir para a definição das brincadeiras a serem desenvolvidas com os participantes. Caberá também ao orientador de atividades lúdicas o trabalho com crianças e famílias com o apoio do técnico de nível superior; Planejar as atividades sob sua responsabilidade; Responsabilizar-se junto com o técnico de nível superior pelo trabalho desenvolvido com os grupos de crianças e famílias, desenvolvendo e fomentando atividades lúdicas; Responsabilizar-se pelo trabalho desenvolvido com os grupos só de crianças; Organizar e cuidar dos brinquedos (relatar necessidade de reposição e manutenção dos materiais utilizados); Registrar as atividades realizadas nos grupos; Registrar o desenvolvimento de novas habilidades das crianças e suas relações entre pares e entre familiares; Discutir sistematicamente os registros realizados, com o técnico de nível superior como subsídio ao planejamento de atividades e avaliação de resultados; Registrar a frequência das crianças às atividades (exclusivas para crianças), bem como a frequência das crianças e demais membros de suas famílias (nas atividades que envolvam as crianças e famílias) e encaminhar mensalmente ao técnico responsável.</p>
<p><b>Agente de Serviços Gerais</b></p>	<p>Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas para manter a conservação e limpeza do município; Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências para receber mudas e plantas; Auxilia na poda das plantas na época certa utilizando ferramentas destinadas a este fim para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável; Combate as pragas e controla as doenças utilizando produtos químicos naturais para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza; Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento afim de proteger o ambiente; Cuida da conservação de áreas internas e externas executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros; Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio que causem incômodo ou ofereçam perigo aos servidores empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo; Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra ou de um departamento para outro, quando solicitado; Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação para obter melhor aproveitamento</p>
<p><b>Auxiliar de Higiene</b></p>	<p>Executar trabalho de limpeza em geral das instalações da rede de ensino municipal e demais dependências de prédios municipais, internas e externas que</p>



<b>Alimentação</b>	se fizerem necessárias para o funcionamento e atividades do Poder Público Municipal como: varrer, espanar, lavar, passar, encerar e afins. Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, janelas, portas e equipamentos; limpar utensílios de cozinha e objetos de adorno; arrumar e limpar banheiros e coletar o lixo de todas as dependências para depositá-lo em lixeiras ou incineradores. Preparar e servir alimentação nas atividades escolares. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função, determinadas pelos superiores hierárquicos, para cujo desempenho é exigido o Nível Alfabetizado.
--------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, ESTADO DE GOIÁS, AO 03 DE JULHO DE 2015

**Maria de Lourdes Costa Cavalcante**  
Presidente da Comissão do Concurso

